

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000 Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024 Divisão de Compras e Bens Patrimoniais e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 048/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 11/2017, modalidade Pregão Presencial - nº. 05/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de

suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (COM ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR), PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÁS DE COSINHA E EMBALAGENS PARA AS SECRETARIAS E DIVISÕES DESTE MUNICÍPIO. A FAVOR DAS EMPRESAS:

VENCEDOR	VALOR R\$
J. GONÇALVES DE FARIAS & CIA LTDA, CNPJ 07.163.597/0001-34.	TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 187.161,53 (cento e oitenta e sete mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)
CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA-ME - ME, CNPJ 12.222.370/0001-52	R\$ 42.081,00 (Quarenta e dois mil e oitenta e um reais)
S. AMORE DOS SANTOS - ME, CNPJ 18.378.502/0001-16	R\$ 43.393,61 (Quarenta e três mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos)
ANDERSON F. G. FERRAREGI ME - CNPJ 10.523.079/0001-99	R\$ 33.543,00 (Trinta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais)
M .DE O. SILVA - ME — CNPJ 17.899.869/0001-12	R\$ 56.284,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais)
RENI MARCELO VELASQUE 03697288903 — CNPJ 27.108.900/0001-03	R\$ 41.381,53 (Quarenta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
MAGIC LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA — CNPJ 11.394.679/0001-67	R\$ 367,25 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME - CNPJ 01.046.618/0001-55	R\$ 10.465,00 (Dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a

Ata/contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,

Estado do Paraná, aos 20(Vinte) dias do mês de março de 2017.

Valdir/Hidalgo Martinez PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO Em, La de Marco de 2017